PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.191, DE 10 DE AGÔSTO DE 1971

Doa ao Govêrno do Estado um terreno do Patrimônio do Municipio onde se acha edificado o QUARTEL DA COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLICIA MILITAR (CIPM).

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Govêrno do Estado, um terreno do Patrimônio Municipal, onde se acha edificado o QUARTEL DA COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLICIA MILITAR (CIPM), situado nesta Cidade no Bairro do Caranazal, na quadra compreendida entre as Avenidas, Vereador Manoel Maria Gentil e Deputado Coaracy Nunes e Travessa Profª Agripina Matos e Raimundo Pona, medindo 115,50x123 com uma área de +/- 14.206m^2, num perímetro de 477 metros lineares, limitando-se: Ao Sul com as Avenidas Deputado Coaracy Nunes; ao Norte com Manoel Maria Gentil; ao Nascente com a Travessa Profª Agripina Matos; e ao Poente com a Travessa Raimundo Pona.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de agôsto de 1971.

(Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

(1º Ten. JOSÉ GADELHA FRANCO)
Secretário Municipal